

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O 2º SEMESTRE DE 2026 E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGICA EM GESTÃO DO AGRONEGOCIO**

A Diretora Geral da Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas (FAECH cod 18036), credenciada através da portaria N° 202218490 -, com sede Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG) e no Polo credenciada através da portaria N° 202517696 publicado no DOU 12/09/2025 com sede a Rua Henrique Aires, 451 - Centro - Pinheiros ES torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2026/2, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, candidatos treineiros, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, transferências e portadores de diploma de curso superior.

1. OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de graduação em **Tecnologia em Gestão do Agronegócio**, na modalidade semipresencial, por meio de processo seletivo consistente na realização de exame destinado à avaliação de conhecimentos e competências desenvolvidos no Ensino Médio ou equivalente, abrangendo conteúdos comuns às diversas áreas do conhecimento.

2. CURSO, MODALIDADE, ATO LEGAL, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO

CURSO/ HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA	ATO LEGAL	VAGAS SEDE	VAGAS Polo - Pinheiro - ES	DURAÇÃO EM SEMESTRE
-----------------------	------------------	-----------	---------------	-------------------------------------	------------------------

Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (cod. e-MEC 1616325)	2620 horas	Autorização Portaria nº 159, de 13/03/2025 publicada em 14/03/2025	100	100	6
---	------------	--	-----	-----	---

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **08 de junho de 2026 a 11 de setembro de 2026**, através do site da IES, faech.com.br.

3.2. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) **leia atentamente o presente Edital**, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na FAECH.

3.3. O ato da inscrição representam solicitação para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do formato desejado - Processo Redação Online na sede da instituição na Rua Javari, 153 – Lídice, no Município de Uberlândia (MG) ou no polo de Pinheiro - ES à Rua Henrique Aires, 451 - Centro, ou Nota do ENEM (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas. E nem recorrer a partir das datas já estabelecidas em anexo.

EVENTOS	INICIO	TERMINO
Inscrições processo seletivo (prova online agendada) ou nota do Enem de dos anos 2025, 2024, 2023, 2022, 2020, 2021.	08/06/2026	11/09/2026
Realização da prova online (agendada)	08/06/2026	11/09/2026
Divulgação do resultado da prova online ou ENEM	Quinto dia após a execução da prova ou entrega de comprovante do ENEM	
Matricula dos aprovados.*	Sempre até 02 dias após o resultado do vestibular	
Inicio das aulas	03 de agosto de 2026.	

* Até 2 dias úteis após a realização da prova, ou aproveitamento da nota do Enem e aprovação, a equipe entra em contato para a realização da matrícula.

3.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador legalmente constituído, não se responsabilizando a FAECH, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

3.5. Candidatos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico exigindo condições especiais para realizar a prova deverá entregar, no ato de sua inscrição, laudo e atestado médico na secretaria da faculdade, ou via e-mail secretaria@faech.com.br. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.6. A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização agendados, principalmente da prova feitas na sede da FAECH, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

3.7. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, a forma do processo seletivo que deseja participar. (Redação Online ou ENEM).

4. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVO E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

4.1. A prova será realizada em uma única fase, constituída de uma REDAÇÃO Online, dirigido ao público em geral, onde o candidato inscrito neste processo escolhe o tema e realiza Online no ato da inscrição disponível no site faech.com.br. A REDAÇÃO On-line deverá ser anexada no ato da inscrição.

4.1.1. A prova do Vestibular Continuado composta por uma REDAÇÃO com valor de 10 (dez) pontos.

4.1.2. Os temas para a REDAÇÃO, serão temas da atualidade, indicados pela IES.

4.1.3. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos

tecnológicos para a realização da prova Online – redação em Língua Portuguesa.

4.1.4. Não será permitido, durante a realização da prova online, consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.1.5. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a FAECH, através do e-mail secretaria@faech.com.br ou 31-9668-2000 e 31 971207827 (Polo Pinheiro) e (34) 9966-4835 (Uberlândia).

4.1.6. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto de sua escolha, redigindo uma dissertação de 25 a 30 linhas, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Os Temas constarão na folha de prova do candidato.

4.1.7. A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) fuja ao tema proposto;
- b) redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) faça um texto com menos de 20 linhas;
- d) constatação de plágio na redação;
- e) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros,

4.1.8. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a 06,00 (seis).

4.1.9. A prova de Redação Online ocorrerá no ato da inscrição, de forma contínua, diretamente via sistema online sendo anexada no ato da inscrição, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico faech.com.br enquanto houver vaga disponível para o curso.

4.1.10. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

4.2. Processo Seletivo – ENEM - Fica dispensado do exame, o candidato participante do Enem dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 desde que não tenha zerado nenhuma das provas, devendo para isso, apresentar o comprovante da pontuação no ato da inscrição.

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o ano em que participou do ENEM através do comprovante anexado, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 300 (trezentos) pontos no referido exame. Deverá postar o comprovante no ato da inscrição.

4.2.3. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos (as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

4.2.4. O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no Portal do Inscrito, no endereço eletrônico faech.com.br, enquanto houver vaga disponível para o curso escolhido pelo(a) candidato(a).

4.2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da inscrição e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

5. CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. O processo seletivo será classificatório em uma única etapa.

5.2. Os candidatos serão classificados para o curso em ordem decrescente dos pontos obtidos na seleção.

5.3. Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

6. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site da Instituição, faech.com.br, e nos quadros de aviso da FAECH máximo em 05 (cinco) dias úteis à realização da prova ou do anexo dos documentos

exigidos para processo.

6.2. Os candidatos classificados deverão enviar a documentação digitalizada de matrícula no e-mail secretaria@faech.com.br até o 5º (quinto) dia útil após o comunicado e a divulgação do resultado.

6.3. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª convocação, persistindo vagas, haverá editais de convocação tantos quantos forem necessários para preenchimento das mesmas, obedecendo a ordem de classificação.

6.4. Os editais de convocação à matrícula em segunda, terceira e demais chamadas serão publicados às 24 horas do dia subsequente ao término do prazo de matrícula da chamada anterior.

6.5. As listas de convocação terão validade segundo o prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo, através de carimbo e ou assinatura digital com a data de afixação, assinadas pela Diretora Acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) até o preenchimento das vagas.

7.2. Período de Matrícula da 1ª convocação: **5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.**

7.3. Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

7.4. O (A) candidato(a) convocado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desclassificado(a), perdendo direito à vaga.

- a. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá enviar toda documentação digitalizada no e-mail secretaria@faech.com.br.
- b. Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Original da Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- d. Original do Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- e. Original da Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- f. Original da Histórico Escolar completo (Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou equivalente;
- g. Original da Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- h. Original da Comprovante de residência;
- i. 1 foto 3x4;
- j. Original da RG e CPF do responsável, em caso de candidato menor de idade;

Parágrafo único. No caso de diplomado(a) em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição aos Incisos "f" e "g".

7.5. O(A) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não tenha ainda o documento comprobatório, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento de origem, que explicita a conclusão do mesmo, devendo substituí-la pelo Certificado definitivo em **até 60 dias** contados do requerimento de matrícula, como condição ao seu deferimento.

7.6. O(A) candidato(a) fica ciente de que a não apresentação do histórico escolar e documento de conclusão do ensino médio dentro do prazo estabelecido no item 7.5 acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga.

7.7. O(A) candidato(a) que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

7.8. Perde o direito à vaga no curso, o(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar qualquer um dos documentos exigidos e não assinar termo de ciência dos documentos faltosos.

7.9. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- a) Dos documentos relacionados no item 7.4;
- b) Do comprovante de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e da mensalidades eventualmente vencida;
- c) Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

7.10. A matrícula de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo ser anexada 1 (uma) cópia do CPF e da Cédula de Identidade do responsável.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 7.2 para esta primeira fase, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo e de novas provas agendadas, por candidatos em que nelas se inscreverem. Os candidatos classificados nesta primeira fase do processo seletivo que não efetivarem suas matrículas por ocasião da divulgação dos resultados perdem o direito de preferência às vagas oferecidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A FAECH reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

9.3. É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria Geral da FAECH, ou via e-mail secretaria@faech.com.br, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado.

9.4. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento realizado não será devolvido, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela FAECH. Caso o pedido de desistência ocorra após o primeiro dia letivo, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução da mensalidade paga anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato.

9.5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente e aplicável à espécie.

9.6. A FAECH se reserva o direito de não iniciar cursos e/ou habilitações cujas turmas não atinjam o número mínimo de 10 alunos matriculados por turma.

9.7. Caso não se atinja o número mínimo de matriculados, será notificado os envolvidos por e-mail e/ou telefone e na sequência o mesmo deve se comunicar com IES, por telefone ou e-mail, para solicitar restituição via requerimento, que se dará mediante depósito na conta corrente de titularidade do(a) candidato(a), ou de quem for por ele indicado no referido requerimento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2026/2

Uberlândia- MG, 29 de maio de 2026.

Sueli Loureiro Cabral Soares
Diretora Geral